

DECRETO Nº 2.352, de 05 de agosto de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0356/2005, de 05/08/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09201, em 05/08/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-31.000,00** (trinta e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0100	2.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0207	6.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0208	6.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0207	1.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0100	10.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0210	2.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33504100	0100	4.000,00
T O T A L			31.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0100	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0208	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0100	1.000,00

1111.10.301.0032.2.071	33903000	0208	4.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0228	15.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903600	0100	2.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0100	1.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0100	2.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0210	2.000,00
T O T A L			31.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal